



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
REITORIA
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COM 5/2026 - PROGESP/CPII

Em 30 de março de 2026.

Assunto: Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) – Exercício 2026

Prezados(as) servidores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que, em razão de orientações técnicas relativas à consolidação das informações utilizadas na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), recomenda-se que o envio da declaração seja realizado somente a partir do dia 06 de abril de 2026.

A medida decorre da identificação de possíveis divergências entre os dados constantes no Informe de Rendimentos disponibilizado pelo sistema SouGov.br e aqueles apresentados automaticamente na declaração pré-preenchida da Receita Federal do Brasil, bem como do atual cenário de transição nacional referente à substituição da DIRF pelas informações transmitidas por meio do eSocial e da EFD-Reinf.

Nesse contexto, destaca-se que:

- o exercício de 2025 corresponde ao primeiro ano em que as informações de rendimentos passaram a ser integralmente prestadas por meio do eSocial e da EFD-Reinf, sistemas que atualmente constituem a base oficial de dados utilizada pela Receita Federal para fins de cruzamento fiscal ;
- eventuais inconsistências ou retenções em malha fiscal podem ocorrer durante o processo de consolidação dessas bases de dados, especialmente neste período de adaptação dos sistemas;
- as informações funcionais e financeiras dos servidores encontram-se regularmente transmitidas nos sistemas estruturantes do Governo Federal, podendo haver apenas defasagens temporárias na integração e processamento pela Receita Federal.

Dessa forma, orientamos que:

- os(as) servidores(as) que ainda não realizaram a declaração aguardem até a data indicada para o envio;
- aqueles(as) que já enviaram a declaração, aguardem novo comunicado;
- seja priorizada a utilização do Informe de Rendimentos emitido pela fonte pagadora como documento principal para o correto preenchimento da declaração.

Adicionalmente, recomenda-se que os(as) servidores(as) acompanhem a situação de suas declarações por meio do portal e-CAC, considerando que as informações passam por cruzamentos automáticos e poderão ser atualizadas ao longo do processamento.

A medida visa evitar inconsistências, pendências ou eventuais retenções em malha fiscal, garantindo maior segurança no cumprimento das obrigações tributárias.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas seguirá acompanhando o tema e prestará novas orientações, caso necessário.

Contamos com a compreensão e colaboração de todos(as).

Atenciosamente,

VENEZA DA SILVA CRIZANTE

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Veneza da Silva Crizante, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROGESP**, em 30/03/2026 17:24:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 117886

Código de Autenticação: caaa022b29

